



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****ETP - CAPACITAÇÃO****SEI nº 0035313-12.2024.6.26.8000****OBJETO: Encontro de Administração da Justiça – ENAJUS 2024**

Capacitação de 4 servidores e servidoras em treinamento aberto, na modalidade presencial.

**1. Identificação da Unidade Solicitante**

Unidade requisitante/demandante: Coordenadoria de Planejamento e Governança

Responsável pela demanda: Luís Felipe de Oliveira Reis

E-mail: [copeg@tre-sp.jus.br](mailto:copeg@tre-sp.jus.br) Ramal: 2474

Coordenadoria: COPEG

Secretaria/Assessoria: SEPLAN

**2. Previsão de recebimento do objeto: 26/11/2024 (data de início do curso)****3. Fonte de recursos para atendimento da demanda****- Orçamento total aprovado:** R\$ 462.141,00 (Valor referente somente a cursos: R\$ 251.387,00)

Fonte: PLOA PLN 29/2023 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos

**4. Critério de sustentabilidade**

Sim. VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais

**5. Critério de acessibilidade:**

Sim. Serão utilizados os recursos de acessibilidade do local do evento (elevador, rampa, etc)

**VISÃO GERAL:****1. Identificação da Demanda:**

Objeto: Curso: Encontro de Administração da Justiça – ENAJUS 2024

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: ( x ) Alta ( ) Média ( ) Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

**2. Identificação da Escola:**

Escola indicada para ministrar o treinamento: Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Sociais (IBEPES)

### **3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)**

O Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Sociais (IBEPES), entidade atuante na organização do evento, é associação sem fins lucrativos (art. 1º do estatuto), destinada à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que têm por finalidade, entre outros, a promoção de congressos e eventos congêneres (artigo 2º, V, estatuto). No desempenho de suas atividades, realizará, nos dias 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2024, a sétima edição do Encontro de Administração da Justiça – ENAJUS 2024. Assim, não há possibilidade de competição entre outras empresas se somente essa Instituição se propôs a realizar o evento, tornando-se única e exclusiva para a contratação.

### **4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):**

O evento possui natureza científica e visa promover o debate e o encontro de soluções ao aprimoramento das entidades da Justiça através da apresentação e discussão de trabalhos acadêmicos. Os temas discutidos poderão contribuir para gerar e disseminar conhecimentos capazes de melhorarem e aperfeiçoarem os níveis de eficiência e de efetividade da Justiça. Além disso, cumpre consignar que, para a edição 2024, foram aceitos os seguintes projetos originários deste Regional, em reconhecimento à sua contribuição para o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS 16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes, da Agenda 2030 da ONU:

- 1) Sistema Integrado de Planejamento, de autoria de Ana Regina Nakamura, Carla Carolina Balan, Luís Felipe de Oliveira Reis, Regina Rufino e Simone Alcides do Nascimento (5447269);
- 2) Gestão automatizada do portfólio e dos projetos estratégicos e táticos do TRE-SP, de autoria de Ana Regina Nakamura, Leonardo Pereira Menoncin, Luís Felipe de Oliveira Reis, Michelle Aparecida Pinto Mattos, Regina Rufino e Sueli Akemi Hayashi (5447339);
- 3) Plano de Continuidade de Negócio, de autoria de Ana Regina Nakamura, Luís Felipe de Oliveira Reis, Regina Rufino e Taís Araújo Nascimento e Úver Pereira Millan Seibert (5447375); e
- 4) Programa de Inclusão Político-Eleitoral Assentamentos, Povos e Comunidades Tradicionais, de autoria de Luna Blasco Soler Chino e Regina Rufino (5447419).

A participação dos servidores e das servidoras foi aprovada no SEI n. 0021514-96.2024.6.26.8000

### **5. Requisitos necessários para a contratação**

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

### **6. Estimativa da quantidade:**

Capacitação para 4 servidores e servidoras, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI n. 5728124

### **7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:**

Informa-se que o Encontro Nacional de Justiça – ENAJUS é um evento anual que tem como proposta promover a discussão, com base em evidências, das distintas dimensões teóricas, metodológicas e práticas, que compõem o funcionamento do sistema de justiça. A programação inclui sessões destinadas a apresentações de trabalhos e painéis temáticos, além de minicursos focados em métodos e técnicas de pesquisa, que visam oferecer oportunidades de capacitação a indivíduos interessados em ampliar o conhecimento sobre pesquisa em Administração da Justiça apoiada em dados e evidências.

Assim, pode-se concluir que se trata de conteúdo exclusivo, com possibilidade de participação em debates e trocas de experiências de grande relevância para a unidade de Planejamento Estratégico deste tribunal.

Por ser promovido e organizado pelo Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas Sociais (IBEPES), que também recebe as inscrições para o encontro, não há possibilidade de competição entre outras empresas se somente essa Instituição se propôs a realizar o evento, tornando-se única e exclusiva para a contratação.

Por essas razões, entende-se que a presente contratação reúne as condições necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

### **8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 2.000,00**

- 2 inscrições na modalidade 1 (destinada a autores e coautores de resumos selecionados e ao público em geral) – Luís Felipe de Oliveira Reis e Simone Alcides do Nascimento
- 2 inscrições na modalidade 2 (destinada a autores e coautores de resumos selecionados que sejam estudantes de cursos de graduação ou pós-graduação) – Regina Rufino e Luna Blasco Soler Chino

---

### **MAPA DE RISCOS:**

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

---

### **TERMO DE REFERÊNCIA:**

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de adesão: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado "condições da contratação" supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

---

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

---

**Responsável pela demanda:** Regina Rufino

*Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)*

**Suplente** (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Luís Felipe de Oliveira Reis

---

Luís Felipe de Oliveira Reis  
Coordenador de Planejamento e Governança

Aprovo.  
Datado e assinado eletronicamente.

**Regina Rufino**  
Secretária de Planejamento Estratégico e de Eleições  
*Autoridade Competente*

### **SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO**

---



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FELIPE DE OLIVEIRA REIS**, **COORDENADOR**, em 29/08/2024, às 13:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA RUFINO**, **SECRETÁRIA**, em 29/08/2024, às 15:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5728122** e o código CRC **4A3CDFCA**.

